

DECRETO Nº. 13.861/10
DE 08 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 162.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339093	Indenizações e Restituições	12.000,00

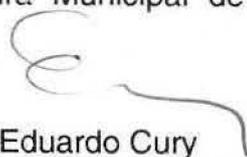
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	150.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

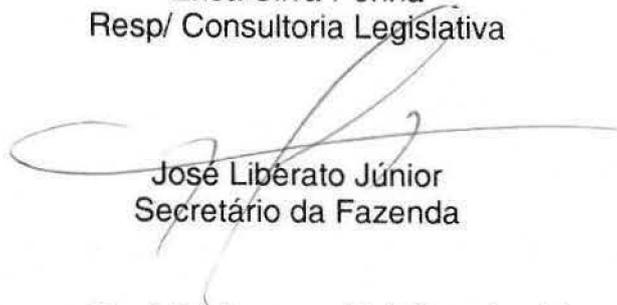
janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

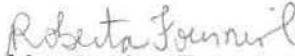


Erica Silva Penha
Resp/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos